

Doutora Maria Teresa dos Reis Pedroso de Lima Oliveira, professora catedrática da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra
Doutora Natália Isabel Quadros Bebiano Pinheiro da Providência e Costa, professora catedrática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra

Doutora Maria de Fátima Silva Leite, professora catedrática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra

Doutora Maria Filomena Guimarães Dias d'Almeida, professora catedrática da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto

Doutora Maria Paula Macedo Rocha Malonek, professora catedrática da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto

Doutora Helena Maria Simões Ferreira, professora catedrática da Universidade da Beira Interior

2010-01-29. — O Reitor, *João António de Sampaio Rodrigues Queiroz*.

203666436

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Despacho n.º 14253/2010

Nos termos do n.º 1 do artigo 88.º e do n.º 2 e n.º 4 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, do n.º 5 e do n.º 2 do artigo 49.º dos Estatutos da Universidade de Coimbra, e dos artigos 35.º a 41.º do Código de Procedimento Administrativo, delegeo no Senhor Vice-Reitor, Prof. Doutor António Manuel de Oliveira Gomes Martins, a competência para atribuição de Bolsas de Mobilidade, previstas nos artigos 28.º e 29.º do Regulamento de Bolsas Diversas da Universidade de Coimbra, aprovado pelo Despacho n.º 2746/2005, de 4 de Fevereiro.

Consideram-se ratificados os actos praticados no âmbito das competências conferidas pelo presente despacho.

7 de Setembro de 2010. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos*.

203665675

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Deliberação n.º 1633/2010

Por despacho de 16 de Dezembro de 2009 do Reitor da Universidade do Porto, no uso da competência atribuída nos Estatutos da Universidade do Porto, após parecer favorável do Senado emitido em reunião de 18 de Novembro de 2009, foi aprovada, sob proposta dos Conselhos Científico e Pedagógico da Faculdade de Belas Artes da Universidade do Porto, por aplicação do Decreto-Lei n.º 74/2006,

de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2005, de 25 de Junho, e pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de Setembro, a criação do ciclo de estudos conducente ao grau de Doutor em Educação Artística, pela Universidade do Porto através da Faculdade de Belas Artes, acreditado pelo Conselho de Administração da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior na reunião de 30 de Junho de 2010 e registado pela Direcção-Geral do Ensino Superior sob o n.º R/A—Cr 127/2010, cuja estrutura curricular e plano de estudos seguidamente se publicam:

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade do Porto.

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Faculdade de Belas Artes.

3 — Ciclo de estudos: Educação Artística.

4 — Grau ou diploma: Doutor

5 — Área científica predominante do ciclo de estudos: Educação Artística

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 ECTS

7 — Duração normal do ciclo de estudos: três anos

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): Não Aplicável.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Educação Artística

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Educação Artística	EA	145	
Artes Plásticas	AP	15	
Ciências da Educação	CEd	20	
<i>Total</i> ⁽¹⁾		180	

⁽¹⁾ Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

10 — Observações: Não aplicável.

Nota. — O item 9 é repetido tantas vezes quantas as necessárias para a descrição dos diferentes percursos alternativos (opções, ramos, etc.), caso existam, colocando em título a denominação do percurso.

11 — Plano de estudos:

Universidade do Porto

Faculdade de Belas Artes

Educação Artística

Doutor

Educação Artística

1.º Ano (1.º e 2.º Semestres)

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Educação Artística	EA	Anual	1080	360 — TP	40	
Seminário I	AP	Semestral	135	45 — S	5	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Seminário II	CEd	Semestral	135	45 — S	5	
Metodologias e Práticas de Investigação I.	AP	Semestral	135	45 — TP	5	
Metodologias e Práticas de Investigação II	AP	Semestral	135	45 — TP	5	

2.º Ano (3.º e 4.º Semestres)

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Práticas de Investigação I.	CEd	Anual	270	90 — TP	10	
Seminário de Escrita Científica	CEd	Semestral	135	45 — S	5	
Tese	EA	Bi-Anual	1215	60 — OT	-*	

Notas

* Créditos: Ver quadro 3.º Ano

3.º Ano

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Práticas de Investigação II.	EA	Anual	270	90 — TP	10	
Tese	EA	Bi-Anual	1350	60 — OT	95*	

Notas

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.

Ex: T: 15;

PL: 30.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

* Total de Créditos Bi-Anual.

Universidade do Porto, 07 de Setembro de 2010. — O Reitor, *Prof. Doutor José Carlos Diogo Marques dos Santos*.

203668015

Faculdade de Medicina**Despacho (extracto) n.º 14254/2010**

Por despacho do director da Faculdade, de 26 de Agosto de 2010, foi à Doutora Carmen Maria Lisboa Silva, assistente convidada, com 40 % do vencimento, desta Faculdade, autorizado o contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com um período experimental de 5 anos, como professora auxiliar, da mesma Faculdade, com

efeitos a partir de 15 de Setembro de 2010, com base em requerimento apresentado na sequência de aprovação na prova de doutoramento realizada no dia 31 de Maio de 2010, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Setembro de 2010. — O Secretário da Faculdade, *Manuel Sobral Torres*.

203666258